

Governo do Estado de São Paulo  
Centro Paula Souza  
171 - Fatec Professor José Camargo - Jales - Serviço Administrativo e Financeiro

## EDITAL

**Nº do Processo:** 136.00076456/2026-71

**Interessado:** 171 - Fatec Professor José Camargo - Jales - Coordenadoria da Faculdade de Tecnologia, 171 - Fatec Professor José Camargo - Jales - Serviço Administrativo e Financeiro, 171 - Fatec Professor José Camargo - Jales - Coordenadoria de Cursos

**Assunto:** Edital 42/2026 - Engenharia de Software III

### FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JALES

#### EDITAL Nº 42/2026

#### POR TEMPO ( ) INDETERMINADO/ ( X ) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JALES, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA".

O(A) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de Jales, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

indeterminado

determinado

a partir de 01/08/2026, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **Análise e Desenvolvimento de algoritmos e aplicações** ( versão 1.0.4 da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas – *Maio de 2026 – válida a partir de 18/05/2026*), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

Tecnológica

Bacharelado

Licenciatura

em *ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS* - Turno MATUTINO sendo que o curso:

Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**Natureza da disciplina:**

Básica

- Profissionalizante  
 Línguas estrangeiras

**Em virtude de:**

- Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;  
 Designação para assumir função ou cargo em confiança;  
 Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);  
 Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;  
 Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;  
 Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;  
 Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

- Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;  
 Licença – especificar   
 Disciplina em extinção devido ao novo PPC do curso – Sem professor

**Sendo:**

- com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;  
 sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Bem como:**

- com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;  
 sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

**Disciplina:**

Nome: Engenharia de Software III

Área(s): **Análise e Desenvolvimento de algoritmos e aplicações**

Carga horária: 4 horas semanais

Dia(s) da(s) aula(s): terça-feiras; quartas-feiras

Horário(s) das aula(s): 08h30min às 10h20min; 07h40 às 09h20

Formato das aulas: [100]% presencial, [0]% remoto síncrono ou [ ]% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: \_\_\_\_\_

*Conhecer e aplicar padrões ao processo de software. Mapear modelos de representação*

Ementa: \_\_\_\_\_

*Conceitos, evolução e importância de arquitetura de software. Padrões de Arquitetura. Padrões de Distribuição. Camadas no desenvolvimento de software. Tipos de Arquitetura de Software. Visões na arquitetura de software. Modelo de Análise e Projetos. Formas de representação. O processo de desenvolvimento. Mapeamento para implementação. Integração do sistema. Testes: planejamento e tipos. Manutenção. Documentação.*

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

## **2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f171editais@cps.sp.gov.br](mailto:f171editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 08/06/2026 a 10/06/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 12/06/2026 a 18/06/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 19/06/2026 a 22/06/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 23/06/2026 a 24/06/2026.

## **3. CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Jales, 02 de junho de 2026.

Prof. Me. Tiago Ribeiro Carneiro  
Coordenador(a) da Fatec Jales



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0109829816** e o código CRC **91EF5994**.

---